



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

[Handwritten signature]
APROVADO EM
06/02/2024 PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 197 /2024

Indico ao Executivo Municipal um Projeto de Lei que visa propor auxílio-animal para protetores voluntários de animais, bem como, o cadastro no centro de Controle de Zoonoses (CCZ), comprovando ter animais abandonados sob os seus cuidados ou tutoria.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico a Exma. Senhora Prefeita Municipal, ouvida a Casa, na forma regimental vigente, um Projeto de Lei que visa propor auxílio-animal para protetores voluntários de animais, bem como, o cadastro no centro de Controle de Zoonoses (CCZ), comprovando ter animais abandonados sob os seus cuidados ou tutoria.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2024

[Handwritten signature]
Leandro Viana da Silva

-Vereador-

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, submete à apreciação da mesa diretora desta Casa Legislativa, o encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, sobre um Projeto de Lei que visa propor auxílio-animal para protetores voluntários de animais, bem como, o cadastro no centro de Controle de Zoonoses (CCZ), comprovando ter animais abandonados sob os seus cuidados ou tutoria.

Justifico que este Vereador vem acompanhando as constantes reclamações de nossos moradores sobre os animais que ficam perambulando soltos pelas vias públicas, ruas e estradas do nosso município. Ressalto que estudar e colocar em prática medidas de

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador

proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública, é de extrema importância para um município.

É cada vez maior o número de pessoas que se sensibilizam com a situação de cães e gatos de rua e fazem ações para conseguir alimento, abrigo e cuidados veterinários para esses animais.

Isto posto, criar o auxílio-animal para ajudar no trabalho voluntário dos protetores de animais, fornecendo mensalmente um kit contendo ração, medicamentos e material de limpeza e higiene para a proteção e bem estar do animal. E para ter direito ao benefício, o protetor voluntário individual terá que se cadastrar no centro de Controle de Zoonoses (CCZ), comprovando ter animais abandonados sob os seus cuidados ou tutoria.

Além disso, o protetor perderá o benefício caso não compareça às avaliações mensais do CCZ com o animal; não comprove a boa condição de saúde do animal; não coloque os animais para adoção; e se houver comprovação de maus tratos.

Por fim, vários munícipes, muitas vezes sem condições econômicas suficientes, cuidam de cães e gatos abandonados nas ruas, assumindo despesas com ração, remédios e mantendo os animais sob os seus cuidados até encontrar uma família definitiva que os adote. O auxílio-animal vem colaborar na questão financeira dando condições para que essas pessoas continuem atuando na causa animal.

Dito isto, submetemos o assunto à consideração da Casa, contando com a aprovação dos pares e esperamos ser atendidos, pela Senhora Prefeita, com a maior brevidade possível.


**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR

